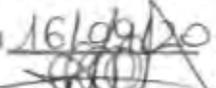
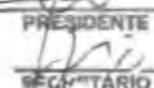




Estado do Ceará
Município de Nova Russas
Poder Legislativo

APROVADO

Em 16/09/2020


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CEARÁ.

Indicação Nº 39/2020
Senhor Presidente,

Nova Russas, 08 de setembro de 2020.

O vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem, nos Termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Russas, solicitar a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário, que **indica** ao Prefeito Municipal e ao Secretário(a) de Agricultura, **CRIAR UM PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

JUSTIFICATIVA

Os Planos Municipais de Desenvolvimento Rural (PMDR) constituem instrumentos fundamentais, utilizados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural (CMDR) e pela sociedade de maneira geral, onde são integradas ações de assistência técnica, pesquisa, treinamento e infraestrutura, de forma descentralizada. Dada a respectiva importância para o setor rural, demonstrada ao longo dos anos, os planos passaram a ser obrigatórios a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988.

A partir do ano de 2001, com a nova Lei autodenominada Estatuto da Cidade (lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, em seu artigo 41, inciso I), há exigência de que todos os municípios com mais de 20 mil habitantes consolidem o plano diretor de desenvolvimento, para terem acesso a programas públicos de desenvolvimento e de transferências de recursos federais. Essa prática reforça o estímulo à elaboração de planos diretores agrícolas municipais, direcionando as políticas públicas para o espaço rural.

O Município de Nova Russas visa utilizar o PMDR como um dos principais instrumentos para estimular a articulação e a participação das forças locais ligadas ao meio rural, com a finalidade de promover o desenvolvimento local de maneira sustentável.

Além disso, esse plano tem como premissa a sua inserção no modelo de gestão e execução da administração municipal que busca a interface entre os órgãos municipais e entidades parceiras, objetivando a sinergia de ações e resultados com o melhor uso dos recursos humanos e financeiros.

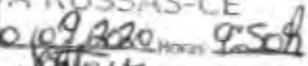
Ressalta – se, ainda, que o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural apresenta como uma de suas premissas o constante diálogo com todos os atores envolvidos, o que o torna flexível e sempre atualizado, a fim de buscar atender as necessidades de toda a municipalidade, uma vez que a concepção de desenvolvimento sustentável pressupõe que toda a população territorial seja beneficiária do Plano, na medida que todos os setores da sociedade passam a compartilhar da melhoria da qualidade de vida, do crescimento econômico gerador de empregos e de melhor distribuição de renda, da utilização de tecnologia adequada à preservação de um meio ambiente permanentemente saudável e compatível com a cultura regional e a melhoria das relações sociais e político-institucionais.

Atenciosamente,

Palácio Vereador Raimundo Paiva Sobrinho, 08 de setembro de 2020


Fco Marcelo Tavares Evangelista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 10/09/2020 Horas 9:50h

Funcionário(a) Responsável